



MENSAGEM DE VETO Nº 49, DE 31 DE JULHO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que, ao analisar **Proposição de Lei nº 070/2024**, de autoria do Poder Legislativo, que *Institui a Campanha de Conscientização e Prevenção à Nomofobia*, decidi pela necessidade de veto total, nos termos do inciso II do art. 80 c/c o inciso VIII do art. 92 da Lei Orgânica, pelas razões expostas a seguir.

Instada a se manifestar sobre a matéria, a Secretaria Municipal de Saúde - SMS opinou pelo veto total da Proposição de Lei em questão, tendo em vista que a participação dos hospitais, ambulatórios e postos de assistência médica de saúde da rede pública municipal em campanhas, para informar sobre os riscos que a nomofobia pode causar, implica em aumento de despesas e de pessoal, com impacto orçamentário que extrapola o orçamento previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Referida Secretaria Municipal esclareceu que seriam necessárias a contratação de pessoal e a redistribuição da carga horária dos profissionais que estão dedicados às atividades nos serviços de Saúde, para organizar ações educativas específicas com a temática proposta. Além disso, geraria despesa com material físico e digital de divulgação da campanha.

Ante o exposto, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, fica vetada, em sua totalidade, a Proposição de Lei nº 70, de 2024, nos termos do inciso II do art. 80 c/c o inciso VIII do art. 92, ambos da Lei Orgânica do Município de Contagem.

Essas, Senhor Presidente, são as razões do VETO TOTAL ora apresentado, que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

MARILIA APARECIDA CAMPOS
Assinado de forma digital
por MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615
Dados: 2024.08.02
14:43:22 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem